



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.004720/2020-01

Unidade Gestora: 155010

PE SÍDEC 047/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSERH E A M/

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG nº ***71980201*-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2337390 e CPF nº ***.455.333-**, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e pelo seu **Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto**, brasileiro, portador da RG nº ***03867159*5 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2169685 e CPF nº ***.637.323-**, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 540, de 27 de dezembro de 2019,

CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 21.045.383/0001-94, sediada na Rua do Amor Perfeito, Nº 9, Qd 03, Lt 05, Ponta D'Areia, CEP 65.077-490 - São Luís - MA, neste ato representado por seu Sócio-Administrador Luis Antero Rabelo Coimbra, portador do RG nº ***9926200*-* e do CPF nº ***.221.693-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23523.004720/2020-01 e em observância a homologação do **Pregão Eletrônico (PE SÍDEC 047/2020)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes, nos termos do Processo Administrativo 23523.004720/2020-01, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato EBSERH/HUUFMA nº 050/2021, PE SÍDEC 047/2020**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/03/2023 a 15/03/2024**.

1.2. Detalhamento do objeto:

RESUMO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					
ITEM	EBSERH	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	POSTO VIGILANTE 44 HS SEMANAIS	8	R\$ 4.217,91	R\$ 33.743,31	R\$ 404.919,76
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	24	R\$ 8.197,63	R\$ 196.743,05	R\$ 2.360.916,63
3	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	22	R\$ 9.359,95	R\$ 205.918,81	R\$ 2.471.025,75
4	POSTO VIGILANTE RONDA 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 10.039,90	R\$ 10.039,90	R\$ 120.122,53
5	POSTO OP MONITOR 12 X 36 - DIURNO	1	R\$ 8.510,21	R\$ 8.510,21	R\$ 102.122,53
6	POSTO OP MONITOR 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 9.969,24	R\$ 9.969,24	R\$ 119.630,89
7	POSTO INSPECTOR "B" 12 X 36 - DIURNO	1	R\$ 11.245,97	R\$ 11.245,97	R\$ 134.951,65
8	POSTO INSPECTOR "B" 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 13.193,64	R\$ 13.193,64	R\$ 158.323,69
TOTAL GERAL		59		R\$ 489.364,14	R\$ 5.872.369,71

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 5.872.369,71** (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

UG/Gestão: 155010/26443

ND: 33.90.39.03 Fonte: Recursos Contratualização

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVACÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente EBSEH-HUUFMA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo EBSEH/HUUFMA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Luís Antero Rabelo Coimbra
MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Rafael Ribeiro Pereira CPF: ***.645.503-**

2 - Vicente Ferrer Costa Ferreira Neto CPF: ***.026.353-**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Pereira, Assistente Administrativo**, em 10/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 13/03/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28307430** e o código CRC **5A7D6B79**.

Referência: Processo nº 23523.004720/2020-01 SEI nº 28307430